

14 — Métodos de selecção — Os métodos de selecção a utilizar são: Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;

14.1 — A ordenação final do candidato, que será expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará:

Da média aritmética simples das classificações quantitativas dos métodos de selecção;

15 — Composição do júri — O júri destes procedimentos foi designada por deliberação da Junta de Freguesia tomada na sua reunião de 05/05/2009, e tem a seguinte composição:

Presidente: José Inácio do Vale Melo, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais efectivos: Fernando Paulo Serra Barreiros, Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira; Julieta Ribeiro Pinheiro dos Santos Carnana, Assistente Técnica;

Vogais suplentes: Vera Lúcia Lopes Carvalho, Secretária da Junta de Freguesia; Sandra Maria Mariano de Bastos, Assistente Técnica.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

16 — As actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Documentos exigidos — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;

b) *Curriculum vitae*, datado e assinado.

18 — Ordenação final dos candidatos: As listas unitárias de ordenação final dos candidatos são publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, afixadas em local visível e público e disponibilizadas em página electrónica, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02.

19 — Realização dos métodos de selecção — O dia, hora e local de realização dos métodos de selecção serão marcados oportunamente, sendo os candidatos avisados pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/02.

22 de Maio de 2009. — O Presidente, *José Inácio do Vale Melo*.
301832911

JUNTA DE FREGUESIA DE CESAR

Aviso n.º 10360/2009

Para os devidos efeitos faz-se público que, na sequência do respectivo concurso externo, e por despacho da Junta de Freguesia de Cesar, de 25 de Maio de 2009, vai ser celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com data a partir de 01 de Junho de 2009, nos termos das disposições conjugadas do artigo 21.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao artigo 6.º e seguintes do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro com a trabalhadora Olga Marina Correia Azevedo, com a categoria de Assistente Operacional, 1.ª posição remuneratória e índice remuneratório 1, a que corresponde a remuneração mensal base de 450,00 euros, aprovada no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 47 de 09 de Março de 2009.

A presente contratação não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

26 de Maio de 2009. — O Presidente, *Rodrigo Moreira da Silva*.
301841724

Aviso n.º 10361/2009

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83.ª/2009 e da conclusão do procedimento concursal publicitado no *Diário da República* n.º 47 de 09 de Março, foi homologada a presente lista unitária de classificação final, pela Junta de Freguesia de Cesar, em 25 de Maio de 2009.

1.ª classificada — Olga Marina Correia Azevedo, 15 valores

2.ª classificada. — Andreia Patrícia Paiva Cardoso, 11,4 valores

26 de Junho de 2009. — O Presidente, *Rodrigo Moreira da Silva*.
301841562

JUNTA DE FREGUESIA DE PORCHES

Aviso (extracto) n.º 10362/2009

José Luís Pina Marques, Presidente da Junta de Freguesia de Porches, torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e em cumprimento de deliberação da Assembleia de Freguesia tomada na sua reunião extraordinária de 24 de Outubro de 2008, se submete a apreciação pública para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento de Taxas da Freguesia de Porches, aprovado pela Freguesia na sua reunião de 15 de Outubro de 2008.

Os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões, devidamente fundamentadas e identificadas, ao Presidente da Assembleia de Freguesia, dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Neste período, o referido regulamento encontrar-se-á patente na secretaria da freguesia, onde poderá ser consultado no horário de expediente.

8 de Abril de 2009. — O Presidente, *José Luís Pina Marques*.
301668158

JUNTA DE FREGUESIA DE QUINTA DO ANJO

Aviso (extracto) n.º 10363/2009

Cessação do procedimento concursal para recrutamento de um trabalhador a afectar aos serviços externos

Valentim Rodrigues Pinto, Presidente da Junta de Freguesia de Quinta do Anjo, torna público que, em reunião da Junta de Freguesia realizada no dia 06 de Maio de 2009, foi deliberado cessar o procedimento concursal para a contratação a termo resolutivo certo de um trabalhador, com a categoria de assistente operacional a afectar aos Serviços Externos para apoio ao pessoal operário, pelo período de seis meses para fazer face a aumento excepcional da actividade do serviço (cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66 de 03 de Abril), nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 de Maio de 2009. — O Presidente, *Valentim Rodrigues Pinto*.
301842291



PARTE I

ESCOLA SUPERIOR DE ARTES DECORATIVAS

Despacho n.º 12934/2009

A requerimento da Fundação Ricardo do Espírito Santo Silva, entidade instituidora da Escola Superior de Artes Decorativas, reconhecida, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Co-

operativo (Decreto-Lei n.º n.º 271/89, de 19 de Agosto) e pela Portaria n.º 105/90, de 10 de Fevereiro, foi deferido por despacho de 15 de Maio de 2009 do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o pedido de autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Conservação e Restauro.

De acordo com o estipulado nos artigos 67.º a 74.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008,